



DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 0165/2025, que "Dispõe sobre a suspensão do pagamento de salários de servidores públicos efetivos do Estado de Santa Catarina que estejam sob investigação por crimes de violência contra a mulher ou violência de gênero, em conformidade com os princípios da moralidade e eficiência da Administração Pública.", por ter recebido parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça.

Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

Evandro Carlos dos Santos
Diretor Legislativo

